



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1365

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Extrato .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1365

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

#### DECRETO Nº 4.066, DE 21 DE JULHO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE ATÉ R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS), MEDIANTE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.054, DE 21 DE JULHO DE 2025.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARDOSO, ESTADO DE SÃO PAULO,** no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, crédito adicional especial no valor de até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), mediante excesso de arrecadação, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 01 - Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 07 - Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar

**Unidade Executora:** 01 - Secretaria e Fundo Municipal de Saúde

**Funcional:** 10.301.0027.2045 - Atividades da Atenção Básica

**Categoria Econômica:** 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

**Valor:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

**Fonte de Recurso:** 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

**Ficha:** 256

**Art. 2º** A cobertura do crédito autorizado no art. 1º, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), dar-se-á nos termos do art. 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante excesso de arrecadação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho", 21 de julho de 2025.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassoli**

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, na data supracitada.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

#### DECRETO Nº 4.067, DE 21 DE JULHO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE ATÉ R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), MEDIANTE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, AUTORIZADA PELA LEI Nº 4.055, DE 21 DE JULHO DE 2025.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARDOSO, ESTADO DE SÃO PAULO,** no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, crédito adicional especial no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), mediante excesso de arrecadação, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 01 - Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 07 - Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar

**Unidade Executora:** 01 - Secretaria e Fundo Municipal de Saúde

**Funcional:** 10.301.0027.2045 - Atividades da Atenção Básica

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Valor:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

**Fonte de Recurso:** 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

**Ficha:** 257

**Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Valor:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

**Fonte de Recurso:** 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

**Ficha:** 258

**TOTAL:.....**

**.....R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**

**Art. 2º** A cobertura do crédito autorizado no art. 1º, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dar-se-á nos termos do art. 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante excesso de arrecadação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho", 21 de julho de 2025.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassoli**

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, na data supracitada.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1365

Página 3 de 3

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO 023/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2025 - PROCESSO Nº 090/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: GHM HOSPITALAR LTDA

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.**

VALOR: R\$ 42.378,50 (quarenta e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 21/07/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITO MUNICIPAL - LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Cardoso, 22 de julho de 2025.

Bruna de Oliveira

Assistente de Administração

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO 059/2025 - DISPENSA Nº 040/2025 - PROCESSO Nº 095/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: MEDALHA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM DE CORRIDA DE RUA - 4ª CORRIDA EM HOMENAGEM AO DIA DOS PAIS.**

VALOR: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). DATA DE ASSINATURA: 11/07/2025. VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

PREFEITO MUNICIPAL - LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Cardoso, 22 de julho de 2025.

Bruna de Oliveira

Assistente de Administração



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: f528-e3b7-807b-8d85-78



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Cardoso (SP), Edição nº 1365, ano VII, veiculado em 23 de julho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por CLAUDIA DOMINGUES MACHADO (CPF \*\*\*543818\*\*) em 22/07/2025 às 17:25:16 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/f528-e3b7-807b-8d85-78>